

## 2.11. Gestão do Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de uma contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Dada a sua relevância material, o risco de crédito é o principal risco subjacente à atividade bancária, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

O incumprimento (*default*) é definido de forma consistente com a gestão interna de risco de crédito. A definição dos reguladores considera que ocorre *default* quando um crédito permanece em mora há mais de 90 dias (IFRS 9, B5.5.37).

Na Caixa Agrícola de Torres Vedras, o *default* foi definido em conformidade com a política e os procedimentos de crédito, abrangendo tanto os créditos em mora há mais de 90 dias como aqueles cuja recuperação integral é considerada improvável sem recursos a medidas adicionais. Esta definição aplica-se a todos os créditos e está em linha com a definição regulatória de incumprimento. Considera-se que a diferença entre a definição regulatória e a contabilística é imaterial.

É considerado “crédito curado” aquele que deixou de estar em situação de incumprimento, tendo-se verificado cumulativamente as seguintes condições:

1. Houve uma melhoria na situação do devedor, sendo expectável, mediante a análise da sua condição financeira, o reembolso total do crédito, seja de acordo com as condições originais do contrato ou com condições modificadas;
2. O devedor não apresenta qualquer valor vencido; e
3. Decorreu um período de quarentena de um ano após o primeiro pagamento de capital, durante o qual o devedor cumpriu regularmente com as suas responsabilidades, isto é, liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

A anulação de um crédito (*write-off*) ocorre quando este se encontra em incumprimento e já não existe uma perspetiva razoável de recuperar os fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro. Entende-se que essa perspetiva é inexistente quando a entidade:

- Deixa de exigir o crédito; ou
- Continua a exigir o crédito, mas considera que o mesmo só será recuperado em caso de liquidação, por não existir garantia real associada, não ser conhecida a existência de património significativo que possa ser usado ou por não se terem verificado pagamentos significativos de capital ou juros nos últimos dois anos.

Foram analisados individualmente os créditos que sejam significativamente relevantes, isto é, aqueles cuja exposição global ultrapasse os seguintes limites: 600 000 € para créditos em *Stage 1*; 350 000 € para créditos em *Stage 2* e 200 000 € para créditos em *Stage 3*. Além disso, qualquer crédito, independentemente do nível de exposição ou *Stage*, será analisado individualmente se o *expert judgement* do Departamento de Crédito considerar que tal análise é crítica e que daí resulta um contributo relevante para o cálculo mais consistente do valor da imparidade. Um exemplo desta situação é o processo de execução de colaterais associadas às linhas de crédito. Da mesma forma, uma entidade que esteja integrada num Grupo Económico, que cumpra os critérios acima referidos, deverá também ser adicionada à análise individual.

Os restantes créditos foram analisados coletivamente, tendo sido agrupados de acordo com os seguintes critérios:

- O tipo de Cliente (empresas, ENI e particulares);
- O tipo de garantia (com colateral de garantia pessoal, com colateral de garantia real e sem colateral).

## Pressupostos e técnicas de estimativa utilizadas, relativamente às perdas derivadas de créditos, esperadas ao longo da vida útil e a 12 meses

### a) A mensuração das perdas de crédito esperadas ao longo da vida é efetuada considerando as seguintes variáveis:

PD (*Probability of Default*) = De acordo com a metodologia desenvolvida para o cálculo da perda esperada (ECL – *Expected Credit Loss*), a probabilidade de *default* associada a uma operação deve ser estimada com base em duas abordagens distintas: estimação da PD *Lifetime*, considerando a vida útil da operação, e estimação da PD a 12 meses. Ambas as estimativas de PD representam a probabilidade de a operação de crédito entrar em *default*, condicionada ao respetivo prazo até à maturidade e ao período utilizado para o cálculo. Contudo, a PD *Lifetime* estimada ao longo da maturidade é aplicável apenas a operações associadas a um determinado nível de risco de crédito (e classificadas em *Stage 2*), enquanto a PD a 12 meses deve ser aplicada a operações identificadas como crédito regular (e com classificação em *Stage 1*). Para os créditos em *Stage 3* atribui-se uma PD de 1, dado que se assume que já existiu *default*;

EAD (*Exposure at Default*) = Exposição ao *default*. É a exposição atual do cliente no momento do incumprimento, que inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD (*Loss Given Default*) = Representa uma estimativa de perda (em percentagem) de uma determinada operação após entrada em *default*. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo da ECL (*Expected Credit Loss*) de operações em *Stage 1*, *2* ou *3*. A LGD incorpora as componentes de colateral, que estima as recuperações por via de execuções de colateral, e de *cash*, que estima as recuperações por outras vias (e.g. pagamentos efetuados pelo devedor, reestruturações, cessões de crédito).

DT = Taxa de Ajustamento Macroeconómico

Assim, a mensuração das perdas de crédito esperadas é apresentada da seguinte forma:

$$ECL = PD \times EAD \times LGD \times DT$$

No cálculo das perdas de crédito esperadas, são ponderados fatores macroeconómicos estimados, os quais têm em conta as seguintes variáveis:

- PIB;
- Taxa de desemprego;
- Taxa de inflação;
- Dívida pública.

O período em análise abrange três anos (ano base e previsão para os dois anos subsequentes), considerando, para o ano base, os valores disponíveis das variáveis como cenário base e ponderados a 100%. Na previsão para os anos seguintes, são analisados três cenários, um cenário base, um cenário otimista e um cenário pessimista. Os dados utilizados no modelo são os publicados pelo Conselho das Finanças Públicas, que agrega as previsões macroeconómicas de seis entidades, a saber:

- Banco de Portugal;
- Comissão Europeia;
- Conselho das Finanças Públicas;
- Fundo Monetário Internacional;
- Ministério das Finanças;
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.

No cenário pessimista, para cada variável, é considerada a previsão mais baixa feita pelas entidades mencionadas. No cenário otimista, utiliza-se a previsão mais alta, enquanto no cenário base é calculada a média das previsões das seis entidades. Para os dois anos em que são aplicados estes cenários, adotou-se uma ponderação de 60% para o cenário base, 35% para o cenário pessimista e de 5% para o cenário otimista. Após a aplicação dos cenários, obtém-se o valor anual de cada variável, seguindo-se o apuramento da média das variáveis durante os três anos. Por fim, os fatores macro-económicos resultam da multiplicação simples dos fatores de cada uma das variáveis.

### 2.11.1. Informação Quantitativa e Qualitativa

As reconciliações entre os saldos de abertura e de fecho das provisões constituídas para perdas são apresentadas sob a forma de tabela, detalhando as alterações ocorridas, nomeadamente quanto a:

- a) Provisão para perdas mensurada numa quantia igual às perdas de crédito esperadas a 12 meses;
- b) Provisão para perdas mensurada numa quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil para:
  - i. instrumentos financeiros cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas que não são considerados ativos financeiros em imparidade por perdas de crédito;
  - ii. ativos financeiros em imparidade por perdas de crédito à data de relato, mas que não são comprados ou originados em imparidade por perdas de crédito; e
  - iii. contas a receber comerciais, ativos resultantes de contratos e contas a receber de locações para os quais as provisões para perdas são calculadas;
- c) Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade por perdas de crédito.

No quadro seguinte, é possível verificar os saldos finais em 2023 e 2024, das imparidades para perdas de crédito.

#### Imparidades em Perdas de Crédito

Valores em euros

Rubricas de imparidade	Movimento acumulado das imparidades				Saldo em 31-12-2023
	Saldo em 31-12-2024	Dotações	Utilizações	Anulações e reposições	
Imparidades	<b>10 519 956</b>	8 856 098		8 855 104	10 518 961
Dos quais <i>stage</i> 1	<b>132 495</b>	111 540		1 644 564	1 665 519
Dos quais <i>stage</i> 2	<b>1 150 091</b>	968 191		1 777 727	1 959 628
Dos quais <i>stage</i> 3	<b>9 237 369</b>	7 776 368		5 432 814	6 893 814
<b>Total</b>	<b>10 519 956</b>	<b>8 856 098</b>	<b>0</b>	<b>8 855 104</b>	<b>10 518 961</b>

O quadro seguinte mostra o valor das Imparidades apuradas, por segmento e por *stage* de imparidade:

### Imparidades apuradas, por segmento e *stage*

Valores em euros

		2024			
		ECL 12 meses	LECL com aumento significativo de risco	LECL em imparidade de crédito	Total da Exposição
ENIS	C/Colateral	1 852,35	4 786,01	165 975,18	172 613,54
ENIS	Fiança	9 266,93	2 308,88	5 845,25	17 421,06
ENIS	S/Colateral	56 295,72	28 512,09	1 261 451,23	1 346 259,04
Empresas	C/Colateral	26 871,58	789 233,98	6 920 494,49	7 736 600,05
Empresas	Fiança	22 326,71	175 742,84	644 325,24	842 394,79
Empresas	S/Colateral	12 769,21	130 066,06	29,2	142 864,47
Particulares	C/Colateral	2 303,76	14 067,86	214 696,95	231 068,57
Particulares	Fiança	368,45	2 675,76	23 011,18	26 055,39
Particulares	S/Colateral	440,78	2 697,78	1 540,03	4 678,59
Total das imparidades de balanço		132 495,49	1 150 091,26	9 237 368,75	10 519 955,50
Elementos extrapatrimoniais		177 897,47	192 410,99	326 371,02	696 679,48

O quadro seguinte explica como as alterações significativas na quantia escriturada bruta dos ativos financeiros durante o período contribuíram para variações na provisão para perdas de crédito.

Deste modo, apresenta-se a distribuição da quantia escriturada bruta dos ativos pelos *stages* de imparidade.

## Quantia escriturada bruta dos ativos pelos vários stages de imparidade

Valores em euros

		2024			
		ECL 12 meses	LECL com aumento significativo de risco	LECL em imparidade de crédito	Total da Exposição
ENIS	C/Colateral	4 651 678,09	1 821 937,36	862 879,69	7 336 495,14
ENIS	Fiança	1 712 671,76	147 264,79	20 149,09	1 880 085,64
ENIS	S/Colateral	1 574 119,78	587 561,75	1 243 123,14	3 404 804,67
Empresas	C/Colateral	57 487 279,30	48 179 364,20	14 472 262,76	120 138 906,26
Empresas	Fiança	13 892 095,61	6 207 693,98	713 712,30	20 813 501,89
Empresas	S/Colateral	3 618 408,16	142 456,21	5 649,25	3 766 513,62
Particulares	C/Colateral	17 519 952,62	2 740 939,26	658 727,95	20 919 619,83
Particulares	Fiança	418 387,30	91 390,47	23 011,18	532 788,95
Particulares	S/Colateral	2 029 394,58	348 392,90	9 629,30	2 387 416,78
<b>Total</b>		<b>102 903 987,20</b>	<b>60 267 000,92</b>	<b>18 009 144,66</b>	<b>181 180 132,78</b>

No período em análise, não existiram ativos financeiros que tenham sido modificados enquanto estavam cobertos por uma provisão para perdas de crédito.

A Caixa Agrícola de Torres Vedras detém garantias e colaterais de crédito para determinadas exposições de crédito.

O quadro seguinte apresenta os principais tipos de garantias detidas, distribuídos conforme os diferentes tipos de ativos financeiros.

### Tipo de exposição de crédito

Valores em euros

2024		
		Total da Exposição
ENIS	C/Colateral	7 336 495,14
ENIS	Fiança	1 880 085,64
ENIS	S/Colateral	3 404 804,67
Empresas	C/Colateral	120 138 906,26
Empresas	Fiança	20 813 501,89
Empresas	S/Colateral	3 766 513,62
Particulares	C/Colateral	20 919 619,83
Particulares	Fiança	532 788,95
Particulares	S/Colateral	2 387 416,78
<b>Total</b>		<b>181 180 132,78</b>

Os quadros seguintes estratificam as exposições de crédito de empréstimos hipotecários. A LTV é calculada como a proporção entre o valor bruto do empréstimo e o valor da garantia. O valor da garantia para empréstimos hipotecários é determinado com base no valor da garantia original, sendo aplicados *haircuts* conforme a antiguidade da avaliação e os custos de venda. Para empréstimos em imparidade de crédito, o valor da garantia é baseado nas avaliações mais recentes.



## Exposição de crédito de empréstimos hipotecários

Valores em euros

2024		
	LTV	Total da Exposição
ENIS	Menos de 50%	625 204,14
ENIS	51% – 70%	39 828,13
ENIS	71% – 90%	29 712,73
ENIS	91% – 100%	102 606,98
Empresas	Menos de 50%	10 910 589,40
Empresas	51% – 70%	11 915 089,53
Empresas	71% – 90%	37 323 840,13
Empresas	91% – 100%	59 989 387,20
Particulares	Menos de 50%	346 062,35
Particulares	51% – 70%	1 322 588,42
Particulares	71% – 90%	4 878 372,44
Particulares	91% – 100%	14 372 596,62
<b>Total</b>		<b>141 855 878,07</b>

O quadro seguinte apresenta as exposições de crédito de empréstimos hipotecários, limitando-se aos ativos classificados como estando em imparidade de crédito (*stage 3*).

## Exposição de crédito de empréstimos hipotecários, para ativos com imparidade de crédito

Valores em euros

2024		
	LTV	Total da Exposição
ENIS	Menos de 50%	237 587,46
ENIS	51% – 70%	60 230,67
ENIS	71% – 90%	255 005,69
ENIS	91% – 100%	310 055,87
Empresas	Menos de 50%	7 646 043,00
Empresas	51% – 70%	217 301,21
Empresas	71% – 90%	1 299 633,43
Empresas	91% – 100%	5 309 285,12
Particulares	Menos de 50%	0,00
Particulares	51% – 70%	94 415,72
Particulares	71% – 90%	331 873,76
Particulares	91% – 100%	232 438,47
<b>Total</b>		<b>15 993 870,40</b>

O quadro seguinte mostra o saldo final da quantia escriturada bruta, segmentado por classe de ativo financeiro e por cada notação de risco de crédito. A explicação dos termos “ECL 12 meses”, “ECL ao longo da vida” e “ativos financeiros em imparidade de crédito” está incluída nos pontos anteriores.

## Exposição ao risco de crédito

Valores em euros

		2024			
		ECL 12 meses	LECL com aumento significativo de risco	LECL em imparidade de crédito	Total da Exposição
ENIS	C/Colateral	4 651 678,09	1 821 937,36	862 879,69	7 336 495,14
ENIS	Fiança	1 712 671,76	147 264,79	20 149,09	1 880 085,64
ENIS	S/Colateral	1 574 119,78	587 561,75	1 243 123,14	3 404 804,67
Empresas	C/Colateral	57 487 279,30	48 179 364,20	14 472 262,76	120 138 906,26
Empresas	Fiança	13 892 095,61	6 207 693,98	713 712,30	20 813 501,89
Empresas	S/Colateral	3 618 408,16	142 456,21	5 649,25	3 766 513,62
Particulares	C/Colateral	17 519 952,62	2 740 939,26	658 727,95	20 919 619,83
Particulares	Fiança	418 387,30	91 390,47	23 011,18	532 788,95
Particulares	S/Colateral	2 029 394,58	348 392,90	9 629,30	2 387 416,78
Total Balanço		102 903 987,20	60 267 000,92	18 009 144,66	181 180 132,78
Elementos extrapatrimoniais		22 727 607,27	6 988 865,51	422 748,57	30 139 221,35
<b>Total</b>		<b>125 631 594,47</b>	<b>67 255 866,43</b>	<b>18 431 893,23</b>	<b>211 319 354,13</b>

Dada a sua relevância material, o risco de crédito é o principal risco subjacente à atividade bancária, não obstante a sua interligação com os restantes riscos